



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.080

De 26 de agosto de 2009

Autógrafo nº 211/09 – Projeto de Lei nº 180/09

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de agosto de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10.301.0109.2.033	Manutenção e Implementação da Rede Básica	R\$	100.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada no valor de R\$ 100.000,00:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

16:43 15/09/2009 003995 PROTOCOLO-CMCM MUNICIPAL ARARAQUARA



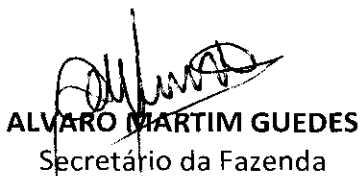
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10.301.0109.2.033	Manutenção e Implementação da Rede Básica	R\$	100.000,00

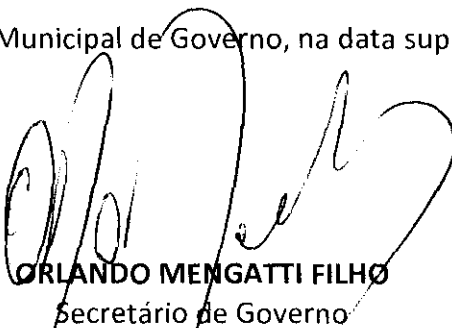
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALVARO MARTIM GUEDES
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2009. ("PC").